

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GEOFÍSICA ESPACIAL**

CHAMADA PÚBLICA

**EDITAL PARA VAGA DE BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
PÓS-DOCTORADO - PIPD, DA COORDENAÇÃO DE
APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)**

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Geofísica Espacial (PGGES) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), membro do Programa de Excelência da CAPES (PROEX), torna público e para conhecimento dos interessados os procedimentos e prazos para inscrição e seleção de candidatos a 1(uma) bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD, de acordo com a Portarias CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024 e nº 307, de 24 de setembro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de seleção é conduzido pelo conselho do PGGES do INPE.
- 1.2. O conselho do PGGES irá nomear uma banca para realizar a avaliação dos candidatos e definir uma lista de classificação em ordem de desempenho.
- 1.3. A bolsa é concedida por até 36 (trinta e seis) meses, com início em dezembro de 2024.
- 1.4. A cada 12 (doze) meses, o (a) bolsista precisa apresentar um relatório ao supervisor e ao colegiado do PGGES, para aprovação e continuidade da bolsa.
- 1.5. O valor mensal da bolsa é de R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais).
- 1.6. Este processo seletivo é constituído por etapa única de análise de documentação que comprove o mérito acadêmico e potencial de realizar o projeto de pesquisa pretendido pelo candidato.
- 1.7. Não há entrevista em nenhuma etapa do processo de seleção.

1.8. Cronograma deste edital:

| Data | Evento |
|------------------------------------|------------------------------------|
| Abertura das inscrições | 17 de outubro de 2024 |
| Encerramento das inscrições | 31 de outubro de 2024 |
| Resultado preliminar | 14 de novembro de 2024 |
| Interposição de recursos | 15 a 18 de novembro de 2024 |
| Resultado Final | 25 de novembro de 2024 |

- 1.9. O processo seletivo é válido por 180 dias após a data de divulgação do resultado final ou até esgotados os candidatos habilitados.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Para efetuarem a inscrição, os(as) candidatos(as) devem:

2.1. Possuir título de doutor(a), em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Os diplomas obtidos em instituição estrangeira devem ter sido revalidados no Brasil. O título deverá ter sido obtido nas áreas de atuação do PGGES, ou de áreas afins, há, no máximo, 7 (sete) anos, contados da data da aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudos e auxílios escolares da CAPES.

2.2. Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

2.3. No caso de docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício, em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, enviar a comprovação de afastamento da instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

2.4. Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado.

2.5. Ter ciência dos termos do regulamento do PIPD: Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=16203#anchor>) e Portaria CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=16385#anchor>).

2.6. Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.

2.7. Na inscrição, o candidato deverá indicar um supervisor que deverá figurar entre os membros do corpo docente do PPGES (<http://www.inpe.br/posgraduacao/ges/quem-somos/docentes.php>).

2.8. A inscrição do candidato estará vinculada preferencialmente a uma das seguintes áreas: Física Solar, Magnetosfera/Heliosfera, Geomagnetismo, Alta Atmosfera, Ionosfera, Luminescência Atmosférica, Média e Baixa Atmosfera e Eletricidade Atmosférica.

2.9. A área da candidatura será definida pela indicação do supervisor.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos deverão efetuar sua inscrição neste processo seletivo no período de 00:00 de 17/10/2024 às 23:59 h de 31/10/2024 através de envio de documentação para: posgrad.ges@inpe.br, com o assunto “Seleção PIPD - nome completo do candidato”.

3.2. Não serão aceitas inscrições enviadas de nenhuma outra forma além do indicado acima.

3.3. A inscrição deve conter:

3.3.1. Carta de apresentação da sua candidatura, explicando as razões que levaram à escolha do PGGES, com indicação do supervisor entre os membros do corpo docente (<https://www.gov.br/inpe/pt-br/area-conhecimento/posgraduacao/ges/corpo-docente>).

3.3.2. Carta do supervisor com justificativa da indicação do candidato e com as considerações sobre o plano de pesquisa apresentado.

3.3.3. Projeto de pesquisa de até 10 páginas, excluída a bibliografia, explicitando sua aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Geofísica Espacial do INPE (<https://www.gov.br/inpe/pt-br/area-conhecimento/posgraduacao/ges/linhas-d-e-pesquisa>).

3.3.4. Cópia do diploma de doutorado ou da ata de defesa.

3.3.5. Currículo Lattes atualizado, contendo o link do respectivo currículo ou, se estrangeiro, Currículo Vitae completo.

3.3.6. Identidade e CPF.

3.3.7. Termo de compromisso datado e assinado (Anexo I).

É de inteira e exclusiva responsabilidade dos candidatos a documentação fornecida no ato da inscrição. A falta de qualquer documento implicará no indeferimento da inscrição.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Da determinação da ordem dos candidatos:

4.1.1. A banca avaliará a documentação apresentada e:

4.1.1.1 Validará a área pretendida pelo candidato mediante a análise do projeto de pesquisa;

4.1.1.2 Atribuirá uma nota para cada candidatura seguindo a determinação definida no Anexo II;

4.1.2. Em caso de empate na nota, o desempate será feito em favor do candidato com menor tempo desde o doutoramento.

4.2. Da implementação das bolsas:

4.2.1. Será elaborada uma lista de classificação, de acordo com o critério acima.

4.2.2. A bolsa será oferecida na ordem da classificação dos candidatos.

4.2.3. Se o candidato recusar ou não puder aceitar por qualquer motivo uma oferta de bolsa, ele será desclassificado e automaticamente excluído deste processo seletivo. O candidato que não apresentar a documentação e informações necessárias para a implementação da bolsa no prazo de sete dias a contar da data do oferecimento da bolsa será desclassificado e automaticamente excluído deste processo seletivo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Será desclassificado e automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que:

a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

5.2. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

5.3. Os candidatos deverão acessar a página www.inpe.br/posgraduacao/ para consultar o edital e para se informar sobre inscrição e resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas ao processo seletivo objeto deste edital.

5.4. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, pelo e-mail posgrad.ges@inpe.br, as quais serão respondidas por escrito e deixadas à disposição de quaisquer interessados.

5.5. A eventual objeção a algum aspecto do presente Edital deve ser protocolada no Serviço de Pós-Graduação do INPE, posgraduacao@inpe.br, no prazo de até 3 dias a partir da publicação do mesmo. Desde que devidamente embasada, a argumentação será analisada pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Geofísica Espacial do INPE.

5.6. Não serão admitidos pedidos de impugnação:

a) sem a exposição clara e detalhada dos motivos do inconformismo do recorrente;

b) protocolados fora do prazo.

5.7. Decorrido o prazo para a apresentação de pedidos de impugnação, o Conselho do Programa de Pós-Graduação em Geofísica Espacial procederá à análise destes, encaminhando aos recorrentes a resposta quanto ao seu eventual acolhimento ou, se for o caso, à sua rejeição. Nos casos de indeferimento do pleito, a resposta incluirá parecer consubstanciado acerca da improcedência do recurso. Na hipótese de verificação de que é pertinente a questão que embasou o pedido de impugnação do Edital, o Conselho do Programa de Pós-Graduação em Geofísica Espacial tomará as providências necessárias para corrigir o Edital.

5.8. Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Geofísica Espacial.

ANEXO I

Eu _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número _____, e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado- PIPD, conforme a **PORTARIA CAPES N° 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024**, e saneei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

1- apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

- a) praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- b) cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós- graduação aos quais está vinculado;
- c) comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- d) desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- e) citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- f) realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;
- g) não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- h) ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- i) ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e
- j) não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

2- o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

3- o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO ACADÊMICO

IMPORTANTE: É obrigatória a apresentação do formulário de pontuação do currículo acadêmico PREENCHIDO PELO (A) CANDIDATO (A) e de cópias dos documentos comprobatórios do currículo acadêmico, que deverão ser apresentados na mesma sequência do formulário de pontuação, em um único arquivo PDF.

| | Pontos | Pontuação do(a) candidato(a) |
|---|--|------------------------------|
| I - Produção intelectual em Geofísica Espacial ou áreas afins | | |
| Primeiro autor de artigo em revista científica indexada | 1,0 | |
| Co-autor de artigo em revista científica indexada | 0,2 | |
| Artigo completo em anais de congresso científico | 0,1 | |
| <i>Pontuação máxima</i> | <i>10,0</i> | |
| II - Experiência profissional em Geofísica Espacial ou áreas afins | | |
| Coordenação de Projeto de Pesquisa submetido para Agências de Fomento | 0,5 (por projeto de pesquisa aprovado) | |
| Orientação de alunos de graduação ou pósgraduação | 1,0 (por orientação concluída) | |
| Co-orientação de alunos de graduação ou pósgraduação | 0,5 (por orientação concluída) | |
| <i>Pontuação máxima</i> | <i>10,0</i> | |
| Pontuação máxima total (Média das pontuações dos itens I e II) | 10,0 | |